



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 971

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 971

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 116/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a designação da Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, servidora municipal para responder como Gestora do Convênio Projeto Padaria Artesanal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. Fica a Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, RG 20.299.796, servidora pública municipal, designada como Gestora do Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP e o Município de Viradouro, visando à execução do Projeto “PADARIA ARTESANAL”, no Município de Viradouro, no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, instituído pelo Decreto nº 57.314, de 08 de setembro de 2011, e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 112, de 10 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 30 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Aplica pena de DEMISSÃO a Funcionária Municipal Sra. MARCIA APARECIDA DE CASTRO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 008/2017, no qual atuou a Comissão designada por meio da Portaria nº 027, de 13 de janeiro de 2017, que em seu relatório final concluiu, em atenção ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, de acordo com o art. 130, III, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, pela aplicação da pena de DEMISSÃO a funcionária Sra. Marcia Aparecida de Castro, RG – 24.542.492-1, ocupante do cargo de merendeira, em virtude da sua inassiduidade habitual;

Acatando o relatório final da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, ora mencionada;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica aplicada a pena de DEMISSÃO a Sra. Marcia Aparecida de Castro, RG – 24.542.492-1, ocupante do cargo de merendeira, consoante o art. 130, III, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 971

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de Viradouro

Contratada: fiorilli software ltda

Objeto: locação de software integrado.

Valor: 16.800,00.

Vigência: 23-10-2017 a 23-10-2018

Viradouro, 06 de novembro de 2017.

Daniela de Souza Lima

Presidente da Comissão de Licitações